



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Sem Denominação” localizada no Bairro Vila Santa Cruz, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Ione Fialho Ribeiro. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 25 de Outubro de 2022

Reinaldo Barbosa da Silva
Vereador

Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Vereador.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 107/2022/GCTI

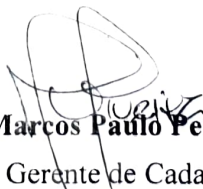
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 112/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, **não** encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), **imóvel público com a denominação “IONE FIALHO RIBEIRO” e não há denominação para a Rua conhecida popularmente como “SEM DENOMINAÇÃO”, na Vila Santa Cruz.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário